



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pela unanimidade de seus membros, abaixo assinados, em reunião na data de 19 de junho de 2019, a partir das 11.00h, na sede da Câmara Municipal de Planura, para deliberar sobre as matérias a ela submetidas, com apoio do assessor jurídico, Mauricio José Machado Filho, passou a sua análise.

PARECER AO PROJETO DE LEI 7/2019.

Pelo Presidente foi dito que recebeu da Mesa Diretora da Câmara Projeto de Lei 7/2019 o qual **“Autoriza o Município de Planura-MG a Contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências”**, de autoria do executivo municipal, a fim de dar parecer sobre a matéria afeta a esta Comissão.

Nos termos da mensagem contida no Ofício nº 093/2019, o presente projeto visa à contratação junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – financiamentos para drenagem urbana de águas pluviais, construção de calçadas, sinalização de vias e recapeamento asfáltico. Foi solicitado pelo Membro Rui Peres de Castro Junior através do Ofício 23/2019, relação de bairros e ruas a serem contemplados com os recursos oriundos do referido empréstimo, foi também solicitado período de carência para a nova proposta de financiamento com BDMG.

Considerando que foi encaminhado a Casa Legislativa as referidas informações contidas no Ofício nº 105/2019 pelo Prefeito Municipal de Planura, onde o mesmo em Reunião Ordinária realizada dia 17/06/2019 no uso da tribuna reafirmou o compromisso com os Edis que, caso seja aprovado o referido Projeto de Lei e conseqüentemente a liberação do empréstimo junto ao BDMG, solicitará aos vereadores uma reunião para que em conjunto possam encontrar os locais que requerem mais urgência para serem aplicados os recursos. Desta forma, do ponto de vista legal, o Projeto de Lei se mostra adequado e oportuno para o ordenamento jurídico, vez que cumpre as exigências, inexistindo qualquer impedimento para sua aprovação.

Não obstante, pelo Relator foi dito que deparou que a proposição se apresenta correta do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e da técnica legislativa, de modo que opino favoravelmente a aprovação da matéria. Em seguida, colhidos os pareceres dos demais membros, estes se colocaram de acordo com o Relator, ficando o parecer favorável à aprovação do Projeto.



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Comissão, determinando-se a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rodrigo Ramos Cabrobó – Presidente

Euberto Mello dos Santos – Relator

Rui Peres de Castro Junior – Membro